



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

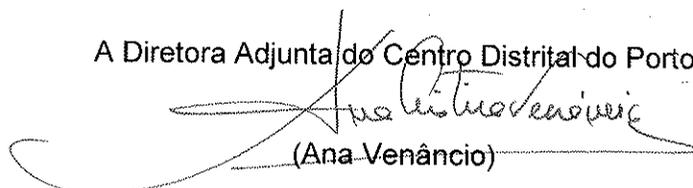
Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 27/2012 emitida em 24 de agosto de 2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Instituição de Apoio a Doentes de Alzheimer e Familiares” propriedade de “Associação Sorrisos do Coração”, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, Edifício Lousatur 384, Loja 14, 1.º, 4620 – 141 Cristelos, Lousada

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por meu despacho de 2014/11/13, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 27/2012 emitida em 24 de agosto de 2012, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Instituição de Apoio a Doentes de Alzheimer e Familiares”, propriedade de “Associação Sorrisos do Coração”, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, Edifício Lousatur 384, Loja 14, 1.º, 4620 – 141 Cristelos, Lousada, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 19 de novembro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Ana Venâncio)

AD/AD
R15.U6.P5.N23

Pág. 1/1